

Documento Principal

Estudo Técnico Preliminar 68/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 62055.000130/2024-40

2. Descrição da necessidade

Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para serviços de publicidade legal do Centro de Intendência da Marinha em Brasília, para veicular comunicados de publicação obrigatória, que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme preceitua o § 1º, art. 54, da Lei nº 14.133/2021 e determina o inciso VII, e § 2º, inciso II, art. 8º da Lei nº 11.652/2008, c/c o § 3º, art. 9º, do Decreto Nº 6.555/2008.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Licitações e Contratos	DEIVID ROMULO DA SILVA VICENTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação do Inciso VII, e § 2º, inciso II, art. 8º da Lei nº 11.652/2008, c/c o § 3º, art. 9º, do Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da EBC, não existem alternativas possíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para veiculação de publicidade legal do Centro de Intendência da Marinha em Brasília, em jornal de grande circulação, que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação do Inciso VII, e § 2º, inciso II, art. 8º da Lei nº 11.652/2008, c/c o § 3º, art. 9º, do Decreto Nº 6.555/2008.

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133/2021, e, possuir, no mínimo:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Meios para emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 60 (sessenta meses), sem necessidade de aditivos a cada 12 (doze meses).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de publicações demandadas toma por base:

a) A quantificação histórica média de 42 (quarenta e dois) publicações/ano, decorrente das publicações de Editais de licitação.

b) O número médio de procedimentos licitatórios/ano realizados pelo CeIMBra acima, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023 serve como base de cálculo para a estimativa de futuros procedimentos licitatórios, pois o §1º, art. 54, da Lei 14.133/2021, com eficácia a partir de 01 de abril de 2023, torna obrigatória a publicação de extrato de editais de licitação no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

Ano	2021	2022	2023	Média estimada
Quantidade	38	35	52	42

c) Por outro lado, o Plano de Contratações Anual do ano de 2024 prevê a realização de 52 (cinquenta e dois) pregões. Sendo, conseqüentemente, o número mínimo estimado de publicações em jornais. Porém, por cautela, observando eventuais riscos de necessidade de republicação, foi acrescido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o número previsto de pregões.

d) Assim, estima-se o número médio de 60 (sessenta) publicações/ano, perfazendo um total de 300 (trezentos) publicações em um quinquênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.768,00

a) De acordo com os orçamentos encaminhados pela EBC, e detalhados no Mapa Comparativo de Preços, o custo médio de publicação de extrato de edital de licitação é de R\$ 402,56 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme a tabela do item VI - Justificativa de preço, do TJIL.

b) Com base nos custos das notas fiscais conferidas de 2021 a 2023, foram efetuadas 125 publicações de Editais em Jornal de grande circulação. Desse total, se obtém a média anual de 42 publicações, conforme tabela abaixo:

Ano	2021	2022	2023	Média estimada
Quantidade	38	35	52	42

c) Por outro lado, o Plano de Contratações Anual do ano de 2024 prevê a realização de 52 (cinquenta e dois) pregões. Sendo, conseqüentemente, o número mínimo estimado de publicações em jornais. Porém, por cautela, observando eventuais riscos de necessidade de republicação, foi acrescido um percentual de 10% (dez por cento)

sobre o número previsto de pregões, perfazendo um total de 60 publicações, tornando-se esta a quantidade anual estimada.

d) Desta forma, a estimativa do custo anual e do custo total de 60 (sessenta) meses, será previsto conforme tabela abaixo:

Ano	2021	2022	2023	Média estimada	PCA 2024	Quant. estimada (com acrécimo de 10%)	Valor unitário	Total (anual)	Total (60 meses)
Quantidade	38	35	52	42	52	60	402,56	24.153,60	120.768,00

e) No entanto, não há valor mensal estimado, pois os valores a serem pagos variam conforme o consumo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único (contratação de serviços de publicidade legal). Os pagamentos ocorrerão parceladamente, conforme demanda do Centro de Intendência da Marinha em Brasília.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Imprensa Nacional é uma contratação correlata e/ou interdependente. É que para a eficácia de determinados atos da Administração, além da publicidade legal, há que se realizar publicidade oficial, esta a cargo da Imprensa Nacional e obrigatoriamente veiculada a partir do Diário Oficial da União.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024 do Centro de Intendência da Marinha em Brasília. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação:

i) Atendimento célere e maior agilidade na distribuição/publicação dos anúncios que o Centro de Intendência da Marinha em Brasília necessite fazer, haja vista o know how da EBC;

ii) Dar publicidade a extratos de editais que o Centro de Intendência da Marinha em Brasília, enquanto órgão da administração pública federal, esteja obrigada a divulgar por força de lei ou regulamento.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para contratação da EBC; formalização de instrumento de contrato e de nota de empenho; encaminhamento para assinatura das partes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal, para as aquisições dos itens constantes do presente estudo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEIVID ROMULO DA SILVA VICENTE

Responsável pela contratação direta

Despacho: Aprovo.

THIAGO MARTINS AMORIM

Autoridade competente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ETP68_2023-1-CORRETO.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GUILHERME KIRSCHNER DE SIQUEIRA CAMPOS [REDACTED] em 20/05/2024



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

THIAGO MARTINS AMORIM [REDACTED] em 24/05/2024 15:49:18 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

DEIVID ROMULO DA SILVA VICENTE [REDACTED] em 27/05/2024 17:01:30 -03

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***